



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 3575/2017
DATA: 13/12/17
Ass: Sgdo

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 133/2017.

Serra, 13 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência a Senhora
NEIDIA MAURA PIMENTEL
Presidente da Câmara Municipal da Serra
SERRA/ES

Senhora Presidente,

Submeto a essa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei referente a suplementação de saldo orçamentário no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) objetivando o reforço de dotação de pessoal do orçamento no exercício vigente.

A suplementação se faz necessária conforme Anexo I.

Solicitamos dessa Honrosa Casa de Leis a anulação de saldos orçamentários consignados no orçamento vigente, conforme Anexo II do incluso Projeto.

Justifica-se tal assertiva a partir da verificação de disponibilidade orçamentária, consubstanciado no inciso III do Art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil a qual limita o repasse ao Legislativo em 5% da Receita não vinculada do exercício anterior.

Nesse sentido, dada a relevância da matéria e urgência que o tema requer, solicita-se, respeitosamente, a tramitação do Projeto em *regime de urgência especial*, o que se justifica com base nos artigos 143-B e 147 da Lei Orgânica Municipal, bem como na forma do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis, especialmente de seus artigos 130 e 131.

Certo de que a proposta aqui encaminhada virá a ser examinada e aprovada pelos ilustres Vereadores dessa Casa, valho-me do ensejo para ratificar a Vossa Excelência protestos de estima e respeitosa consideração.

Palácio Municipal em Serra, aos 13 de dezembro de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

gmss

Rua Maestro Antônio Cicero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: dca@serra.es.gov.br



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 298/17

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM
MILHÃO DE REAIS).**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender a programação de despesas com pessoal no orçamento do presente exercício.

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo anterior será destinada à Secretaria Municipal de Saúde na dotação orçamentária constante no Anexo I:

Art. 3º Para efeito da suplementação prevista no Artigo 2º, ficam anuladas as dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
12.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
12.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11.00	1.000.000
TOTAL			1.000.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
01.00	CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		
01.01	Câmara Municipal da Serra		
01.031.0011.2.012	Desenvolvimento da Ação Legislativa	3.1.90.11.00	800.000
		3.1.90.13.00	200.000
TOTAL			1.000.000

57